



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL N ° 033/2011 – PSS

O **Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 189/2011, com base na Lei Municipal n.º1.190/2009, de 23 de abril de 2009, e a lei 1421/2011 e considerando a autorização do Exmo Srº Prefeito Municipal, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para MEDICOS para atuarem na E. S. F. (Estratégia da Saúde da Família), nos termos da Lei Municipal n.º1.190/2009.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede de Serviços da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes nas 06 (seis) UNIDADES DA SAUDE DA FAMILIA, nos casos previstos no inciso VI o Art. 2º, da Lei Municipal n.º1.190, de 23 de abril de 2009.

1.2 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.

1.3 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### **2. DAS DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

1. realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
2. executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
3. realizar consultas e procedimentos na USF ( Unidade da Saúde da Família) e, quando necessário, no domicílio;
4. realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde -NOAS 2001;
5. aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
6. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
7. realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
8. encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF( Unidade da Saúde da Família), por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra -referência;
9. indicar internação hospitalar;
10. solicitar exames complementares;
11. verificar e atestar óbito;
12. supervisionar alunos de medicina em estágio realizado dentro das U.S.F. ( Unidades da Saúde da Família) ;
13. no caso de necessidade os médicos poderão destinar até 08(oito) horas de carga horária semanal de 40(quarenta) horas, para atuação no Hospital Nossa Senhora dos Navegante, desde que presente os requisitos da portaria nº 619 de 24 de abril de 2005 do Ministério da Saúde:
14. outras atividades correlatas a sua área de atuação.

### **3. DO REGIME JURÍDICO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 3.1 A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Administrativo Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.
- 3.2 O contrato terá prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Poderá ser impresso o requerimento de inscrição que se encontra em anexo ao Edital n.º 015/2011 no endereço eletrônico: <http://www.matinhos.pr.gov.br> que deverá ser apresentado juntamente com a documentação descrita no item 6.1 no endereço da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Lea Vialle Cury, 18, Centro – Matinhos – PR no horário das 8:30 hrs às 11:00 hrs das 13:30 hrs às 17:00 hrs, do dia 20 á 27 de Junho de 2011.
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereço.
- 4.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, mediante apresentação de documentação original e cópia conforme item 6, juntamente com o(s) Comprovante(s) de Inscrição (ões).
- 4.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 4.3, será excluído do Processo.
- 4.6 Cada candidato devesa encaminhar a documentação exigida no item 4.1, preferencialmente por SEDEX, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde no período de 20 a 27 de junho de 2011, sendo esta ultima a data final para postagem da documentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

4.6.1 A data do carimbo postal valera como comprovação do cumprimento do prazo limite estipulada no item 4.6 desta chamada. Se a Agencia dos Correios não tiver carimbo de postagem, o candidato colocara dentro do envelope, juntamente com a documentação, o recibo de postagem. Este documento é gratuito e de fornecimento obrigatório por parte de quaisquer Agencia dos Correios, no ato da postagem o candidato devera dentro de 24 horas enviar por meio eletrônico – [secsaude@matinhos.pr.gov.br](mailto:secsaude@matinhos.pr.gov.br) ou via fax (041)3971-6157, copias fieis autenticadas dos documentos que foram enviados pelo SEDEX, observamos que a Secretaria de Saúde, assim como a Prefeitura de Matinhos não se responsabilizam por qualquer inconveniente que ocorra com documento que sejam enviados por correio, obedecendo sempre o prazo citado neste Edital.

### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, para atuação nas Equipes das Unidades de Saúde da Família, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

5.1.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

5.1.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data de admissão;

5.1.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

5.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.5 escolaridade:

a) ter concluído Curso de Graduação em Medicina.

### **6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 6.1 Nível Superior; Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar: a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Inscrição no CRM-PR ( Conselho Regional de Medicina do Paraná);
- d) RG ( registro Geral) ;
- e) CPF( cadastro de pessoa física);
- f) todos os documentos deverão ser copia fiel autenticada.
- 6.2 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.
- 6.3 Não serão aceitos documentos de comprovação após o prazo de inscrição seja qual for motivo alegado.

### **7. DA AVALIAÇÃO**

- 7.1 O processo Seletivo Simplificado terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de Curriculum e avaliação de títulos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, habilitação, experiência profissional na área de atuação com apresentação de carteira de trabalho e ou certidão expedida pelo órgão do serviço publico e de aperfeiçoamento profissional.
- 7.2 Na avaliação, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à :

- a) Habilitação no CRM-PR: 30 (trinta) pontos;**
- b) Aperfeiçoamento profissional: 20 (vinte) pontos;**
- d) Especialização com carga mínima de 360 h : 10 (dez) pontos;**
- e) Mestrado: 20 ( vinte ) pontos;**
- e) Doutorado : 20 (vinte) pontos;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### **8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS**

8.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, após conferência dos documentos e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

9.1 Os candidatos serão listados segundo a pontuação final.

9.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

a) for o mais idoso.

9.3 O resultado do PSS, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no Jornal Oficial do Município, no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), e em edital próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação na Internet, no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br).

10.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, não sendo consideradas reclamações verbais.

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, que emitirá Parecer conclusivo.

10.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), e no Jornal Oficial do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

10.5 Em hipótese alguma a comissão receberá recurso após o prazo de 24(vinte quatro) horas.

### **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A distribuição das vagas será em Sessão Pública, coordenada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no PSS e o número de vagas discriminadas no Anexo I deste Edital.

11.1.1 A Sessão Pública será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos - Pr.

11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no RH da Prefeitura Municipal de Matinhos.

11.5 Para celebração do contrato o contratado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, com cópia da documentação abaixo especificada, acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação:

- a) carteira de Identidade;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) CRM – PR ( Conselho regional de Medicina do Paraná )
- d) número do PIS/PASEP;
- e) título de Eleitor e comprovante da última votação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

f) comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe, quando for o caso;

g) prova de quitação com o serviço militar;

h) certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

i) comprovação de endereço residencial;

j) declaração de bens e rendimentos;

l) Certidões Criminais Federal, Estadual, e Municipal.

11.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.190 de 23 de abril de 2009, em Regime Especial, **e para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais dividida em 08(oito) horas diárias com intervalo de 01 (uma) hora de descanso.**

11.7 Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, observada a restrição do Art.6º da Lei Municipal 1.190 de 23 de abril de 2009.

11.8 **A remuneração mensal será :**

Vencimento inicial básico de R\$ **7.500,00 (Sete Mil e quinhentos reais)** acrescido e a título de incentivo por desempenho de qualidade médica, no valor de R\$ **3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** ao empregado público que apresentarem 100 % (cem por cento) de frequência mensal ao serviço, apurada nos termos da legislação funcional do Município lei 1421/2011, conforme a natureza do vínculo.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

12.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) rescisão contratual, após sindicância;
- c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
- d) demissão pelo Prefeito Municipal de Matinhos.

12.4 No chamamento de profissionais, para distribuição das vagas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

12.5 É de responsabilidade de o candidato manter atualizado, no RH, seu endereço e número de telefone.

12.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência.

12.7 Não se efetivarão a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federais e Estaduais.

12.8 O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) ano.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

12.10 É considerada inscrição extemporânea a que a documentação exigida no item 04 for postada após o prazo previsto no item 4.6, deste edital.

Prefeitura Municipal de Matinhos, 15 de Junho de 2011.

**Renata Cezar do Amaral**  
**Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS VAGAS PARA PREENCHIMENTO VIA PSS DA REDE  
PÚBLICA DE SAÚDE**

<b>Unidade de Saúde</b>	<b>Mangue Seco</b>	<b>Rivieira</b>	<b>Tabuleiro</b>
<b>Quantidade de Medico</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Endereço:  Número:

Complemento:  Candidato ao Cargo de:

Bairro:  CEP:

Cidade:  UF:  Fone:

Local de Nascimento:  Data:  /  /  Sexo:

M - Masculino  
F - Feminino

Nacionalidade:  Estado Civil:  1 - Solteiro 2 - Casado  
3 - Separado 4 - Divorciado

## FILIAÇÃO

Pai:

Mãe:

## DOCUMENTAÇÃO

Número do RG:  Data da Emissão:  /  /

Número do CPF:  -

Descrição dos Títulos entregues: \_\_\_\_\_

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Matinhos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura

Assinatura Presidente Comissão PSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_ Comprovante inscrição PSS – Prefeitura Municipal de Matinhos

Nome: \_\_\_\_\_

Descrição dos Títulos entregues: \_\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura Presidente Comissão PSS